



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
“Prédio Antonio Francisco Ortega Batel”
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PARECER DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO
Nº. 51 DE 22 DE SETEMBRO DE 2025

ASSUNTO: PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº. 28, de 02 setembro 2025 que “Institui a Semana Municipal do Brincar” no Município de Nova Andradina/MS, a ser comemorada anualmente na última semana do mês de maio, e dá outras providências”.

RELATOR: Márcia Lobo Grigolo – Podemos

HISTÓRICO: O presente Projeto de Lei visa instituir no Município de Nova Andradina a Semana Municipal do Brincar, a ser realizada anualmente na última semana de maio, em consonância com a Semana Mundial do Brincar, promovida por diversas organizações ligadas à infância no Brasil e no mundo.

CONCLUSÃO: Após análise do teor, do mérito do Projeto e observação dos princípios constitucionais e de acordo com o parecer jurídico desta casa de Leis, a Comissão de Justiça, apresenta a seguinte emenda;

Recomendamos, portanto, a apresentação de emenda modificativa com a seguinte redação:

"art. 4º A coordenação das ações relativas à Semana Municipal do Brincar será de responsabilidade do Poder Executivo Municipal, que poderá firmar parcerias com instituições públicas e privadas.

É o parecer.

Sala das Comissões, em 22 de setembro de 2025.

JOSENILDO CEARÁ - PT
Presidente da Comissão de Justiça e Redação

MARCIA BATISTA LOBO GRIGOLO - PODEMOS
Relatora da Comissão de Justiça e Redação

GABRIELA CARNEIRO DELGADO - MDB
Membro da Comissão de Justiça e Redação